

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1340

16 de novembro de 2004

INÍCIO: 08h40min FIM: 10:00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: : Arq. Paulo Keil Coelho, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo, Arq. Solange Netto Fischer e Eng. Andréa Jussara Soletti Pérez (DMAE).

VISITANTES: Eng. Karina Solka Santa Helena (DMAE) e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1339.

2.2 Processo 310.016.2 – Av. Getúlio Vargas , 989. **Parecer 90**

Trata o presente processo de aprovação de reciclagem de uso em edificação classificada como F-7 com área total de 435,29m² e altura de 3,24m. Solicita o requerente a dispensa do artigo 65 da L.C. 420/98 tendo em vista tratar-se de edificação existente e levando-se em conta a impossibilidade técnica de demolição da mesma para reconstrução de nova escada atendendo a legislação em vigor. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo, no entanto, a edificação ser dotada de extintores para risco grande.

2.3 Processo 269.092.6 – Rua Dr. Barros Cassal, 371/373. **Parecer 91**

Trata o presente processo de aprovação de reciclagem de uso de edificação classificada como D-1, com área total de 425,25m² e 9,36m de altura. Solicita o interessado a liberação do artigo 65 da L.C. 420/98 alegando que a referida escada com largura inferior a 1,10m serve para acessar ao 4º pavimento que abrigará apenas o setor administrativo sendo este pavimento utilizado unicamente por funcionários. Propõe o requerente a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito face ao alegado pelo responsável técnico.

2.4 Processo 205.948.7 – Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2426. **Parecer 92**

Volta a ser apreciado o presente processo que trata de solicitação de isenção de instalação sob comando para prédio classificado como “J” com área total de 7017,67m². As edificações são compostas de um pavimento. As edificações estão compartimentadas entre si por distância superior a 3,00m. No parecer nº 84/2004 a CCPI negou a isenção da referida instalação face ao que prescreve as tabelas 5 e 6 da L.C. 420/98 e o artigo 297 da mesma lei. Solicita o responsável técnico, agora, a utilização do reservatório existente com 15000l sendo a proposta do interessado que seja aceito a reserva de incêndio de apenas 6000l para hidrantes deixando o restante para consumo que, segundo o requerente, seria deficitária se fossem considerados os 12000l para instalação sob comando deixando apenas 3000l para consumo. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 23 de novembro de 2004, no mesmo horário e local.